



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

92
8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia visando a elaboração de projetos para obras de convênios estaduais e federais, incluindo o monitoramento e acompanhamento dos convênios através dos sistemas: SIMEC, FNS, SISMOB, SEI E TRANSFEREGOV, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA**, pelo valor total de R\$ 200.208,60 (Duzentos mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa Templo Engenharia e Serviços Eireli.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 23 de junho de 2023

Paulo Henrique de Carvalho Vieira

Secretário Municipal de Finanças